

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO
AO CONTRATO Nº 144/2022

Aos oito dias, do mês de junho, do ano dois mil e vinte e seis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LIMITADA**, com sede na Rua da Assembléia, nº 66, sala 1101, Centro, Rio de Janeiro - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 35.808.088/0001-57, neste ato, representada por seu sócio, **Eduardo Machado Massa** [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **03/06/2026**, contida no processo nº **900120913/2024**, e com amparo art. 58 I c/c, art. 65 I, “a” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022, firmado em 22/09/2022, que tem por objeto a tem por objeto a *contratação de empresa, para elaboração de projeto básico de reurbanização e intervenção viária, nas Ruas Benjamin Constant e General Castrioto no Bairro Barreto, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor contratual, em virtude de **alteração quantitativa do objeto**, no percentual de 24,73%, conforme solicitação contida no **processo nº 9900120913/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR – Fica o valor contratual acrescido em **R\$ 116.165,50** (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT: 5351.15.451.0010.5237, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 2.704.00 e Nota de Empenho: 237/2026.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Eduardo Machado Massa
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* EDUARDO MACHADO MASSA (***.299.567-**)

em 08/06/2026 17:04:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 09/06/2026 11:15:59 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3d14739a-9839-4a26-bdee-d1456eebb6d4>

